



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
*QUEM TEM FÉ CONSTRÓI*  
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000  
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964  
E-mail. pmlza@solar.com.br

**LEI N.º 2519, de 27 de Novembro de 2002.**

*“Institui no Município de Luziânia o Dia do Rotariano, para fazer parte do calendário do Município e dá outras providências”.*

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído, no âmbito do município de Luziânia, o **“Dia dos Rotarianos”**, a ser comemorado no dia 23 de fevereiro, passando a constar no calendário oficial do Município de Luziânia-GO.

**Art. 2.º** - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 27 (vinte e sete) dias de Novembro de 2002.

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal